

**Lei nº 2.538, de 08 de setembro de 2005.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE: 01 - Secretaria da Fazenda

04.122.0010.2051 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
UNIDADE: 01 – Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 – MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura que trata o artigo 1º, o valor referente ao Processo de Restituição de Contribuições Previdenciárias nº 00180/2000 – 19.024.120.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 08 de setembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos